



DECRETO Nº 067/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre horário de atendimento ao público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a fixação de novo horário de atendimento ao público será prolongado em mais uma hora, tendo em vista a implantação do sistema eletrônico de ponto, o que enseja o cumprimento integral de 8 horas diárias de prestação de serviço público;

CONSIDERANDO ainda o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o expediente nas repartições públicas municipais, a partir do dia 1º de agosto de 2017, passando a funcionar em conformidade com a seguinte escala horária:

- a) **horário matutino**: das 7:30 horas às 11:00 horas.
- b) **horário vespertino**: das 13:00 às 17:30 horas.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que exerçam suas atribuições nos hospitais e postos de saúde, como também os servidores da Educação, que exerçam suas atribuições nas Escolas Municipais.

Art. 2º - Os Secretários Municipais, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis por fazer cumprir o horário nos expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º – Caberá ao Secretário Municipal da Administração fiscalizar e promover o cumprimento das disposições deste decreto.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

Edson Palmeiras dos Santos
Prefeito Municipal